



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 258/2023

Garça, 10 de outubro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Presidente
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 100.131,31 (cem mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos).

O valor é objeto da Emenda nº 202204037022, autorizados pela Resolução SS nº 85 de 30 de junho de 2022, referente à transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 100.131,31 (CEM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DO RECURSO ESTADUAL DA EMENDA N° 202204037022, AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO SS N° 85 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	<i>10</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		
Unidade Executora	<i>02</i>	<i>Atenção Primária</i>		
Função	<i>10</i>	<i>Saúde</i>		
Sub-função	<i>301</i>	<i>Atenção Básica</i>		
Programa	<i>0010</i>	<i>Gestão de Saúde</i>		
Atividade	<i>0301</i>	<i>Atividades da Atenção Primária - Termos</i>		
Ação	<i>2074</i>	<i>Termos</i>		
Fonte de Recurso	<i>92</i>	<i>Recursos Estadual- exercício anterior</i>		
Categoria Econômica	<i>33.50.90.00</i>	<i>Termos</i>		
Código de Aplicação	<i>801.012</i>	<i>Resolução SS nº 85 30-06-2022</i>		
Fonte STN	<i>2.710</i>	<i>Transferência Especial dos Estados</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>01</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>0</i>	<i>100%</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 0</i>	<i>R\$ 100.131,31</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>100.131,31</i>
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos estadual da emenda nº 202204037022, autorizado pela resolução SS nº 85 de 30 de junho de 2022.”				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	02	<i>Atenção Primária</i>
Função	10	<i>Saúde</i>
Sub-função	301	<i>Atenção Básica</i>
Programa	0010	<i>Gestão de Saúde</i>
Atividade	0301	<i>Atividades da Atenção Primária - Termos</i>
Ação	2074	<i>Termos</i>
Fonte de Recursos	92	<i>Recursos Estadual – exercício anterior</i>
Categoria Econômica	33.50.90.00	<i>Termos</i>
Código de Aplicação	801.012	<i>Resolução SS nº 85 30-06-2022</i>
Fonte STN	2.710	<i>Transferência Especial dos Estados</i>
Meta LDO		<i>2023</i>
Meta Física Para o Exercício		<i>100%</i>
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 100.131,31”</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 100.131,31 (cem mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), cuja cobertura far-se-á por recurso estadual da Emenda nº 202204037022, autorizado pela Resolução SS nº 85, de 30 de junho de 2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal